

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2007**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2007**

**SÚMULA:** INSTITUI E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ITINERANTES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES JULIO CESAR LEME DA SILVA - PRESIDENTE, ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO – 1º VICE-PRESIDENTE, JUAREZ LUIZ BERTÉ – 2º VICE-PRESIDENTE, LEONARDO MION – 1º SECRETÁRIO E SADI JOSÉ KISIEL – 2º SECRETÁRIO, E EMENDA DO ILUSTRE VEREADOR ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Institui e regulamenta a realização das reuniões itinerantes pela Câmara Municipal de Cascavel, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua ausência pelo seu substituto legal.

**Parágrafo único:** As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

**Art. 5º.** A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

**Art. 6º.** As despesas operacionais com a realização desse Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri  
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,  
Em 12 de abril de 2007.

***Julio Cesar Leme da Silva***  
Presidente